



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PORTARIA Nº 006/FPS/PMJP/2019**

*Designa a Comissão Permanente para receber, conferir e certificar bens e serviços ao FPS – Fundo de Previdência Social.*

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente para receber e certificar notas fiscais de materiais permanentes, materiais de consumo, materiais de expediente, e de prestação de serviços à este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

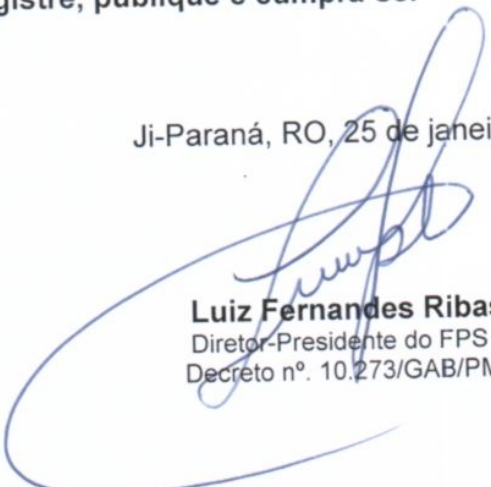
**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Denis Ricardo dos Santos
2. Roseli de Fátima Vieira de Sousa
3. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 069/FPS/PMJP/2016.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 25 de janeiro de 2019.

  
**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Diretor-Presidente do FPS - Interino  
Decreto nº. 10.273/GAB/PM/JP/2018

*Michael Douglas S. de Moura*  
Assessoria de C.M.P. e do FPS  
Port. nº 0271/FPS/2018

PUBLICADO em mural  
de 25/01/2019 04 02/19  
Conforme lei municipal  
1403/2005/FPS/2



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PORTARIA Nº 017/FPS/PMJP/2019**

*Designa a Comissão Permanente para receber, conferir e certificar bens e serviços ao FPS – Fundo de Previdência Social.*

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente para receber e certificar notas fiscais de materiais permanentes, materiais de consumo, materiais de expediente, e de prestação de serviços a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Diego da Silva Luna
3. Lânea de França Cirqueira

**Art. 3º-** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 006/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 15 de fevereiro de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**

Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PORTARIA Nº 021/FPS/PMJP/2019**

***Designa a Comissão Permanente para receber, conferir e certificar serviços de fornecimento de Água, Luz e Telefonia Fixa, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.***

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente para receber e certificar notas fiscais de serviços de fornecimento de Água, Luz e Telefonia Fixa prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Denis Ricardo dos Santos
3. Rose de Oliveira Nascimento Luna

**Art. 3º-** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 017/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 13 de março de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PUBLICADO em mural  
de 13/03/19  
Conforme Lei Municipal  
1403 / 2005 / FPS / 2005

Michael Douglas S. de Moura  
Secretário de C.M.P. e do FPS  
Port. nº 027 / FPS / 2016



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PORTARIA Nº 022/FPS/PMJP/2019**

*Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.*

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente para receber e certificar notas fiscais de serviços prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Diego da Silva Luna
3. Geslei Zeferino de Souza

**Art. 3º-** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

CERTIFICADO QUE FOI PUBLICADO  
EM MURAL EM 13/03/19  
Conforme lei municipal  
1403/2005/FPS/2005

PUBLICADO em mural  
de 13/03/19  
Conforme lei municipal  
1403/2005/FPS/2005

Ji-Paraná, RO, 13 de março de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PORTARIA Nº 023/FPS/PMJP/2019**

*Designa a Comissão para receber, conferir e certificar o material de Consumo (self – service e lanches - refeições) fornecido ao FPS – Fundo de Previdência Social.*

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de material de consumo (self – service e lanches - refeições), fornecidos à este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Diego da Silva Luna
3. Rose de Oliveira Nascimento Luna

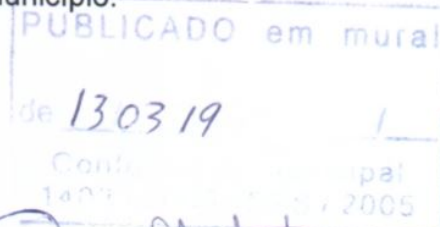
**Art. 3º-** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 13 de março de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



Michael Douglas S. de Moura  
Secretário de C.M.P. e do FPS  
Port. nº 023/FPS/2019



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PORTARIA Nº 023/FPS/PMJP/2019**

*Designa a Comissão para receber, conferir e certificar o material de Consumo (self – service e lanches - refeições) fornecido ao FPS – Fundo de Previdência Social.*

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de material de consumo (self – service e lanches - refeições), fornecidos à este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Diego da Silva Luna
3. Rose de Oliveira Nascimento Luna

**Art. 3º-** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

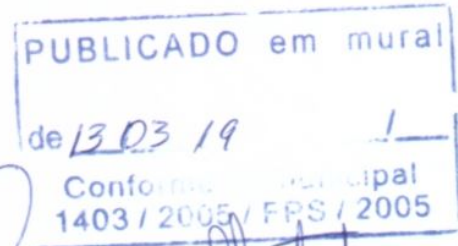
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 13 de março de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**

Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



Michael Douglas S. de Moura  
Secretário de S.M.P. e do FPS  
Port. nº 027 / FPS / 2016



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PORTARIA Nº 025/FPS/PMJP/2019**

*Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para RPPS, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.*

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para RPPS, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Denis Ricardo dos Santos
3. Lânea de França Cirqueira

**Art. 3º-** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 017/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

PUBLICADO em mural  
de 15/03 19 2019  
Conforme lei municipal  
1403 / 2005 / FPS / 2005

Ji-Paraná, RO, 15 de março de 2019.

Michael Douglas S. de Moura  
Secretário de C.M.P. e do FPS  
Port. nº 027/FPS / 2016

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PORTARIA N° 026/FPS/PMJP/2019**

*Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de postagens prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.*

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços de postagens, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Aglaene de Souza Costa
3. Rose de Oliveira Nascimento Luna

**Art. 3º-** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 069/FPS/PMJP/2016.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 15 de março de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto n°. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PUBLICADO em mural  
de 15/03 19  
Contador Municipal  
1403 / 2005 / FPS / 2005

Michael Douglas S. de Moura  
Secretário do S.M.P. e do FPS  
Port. n° 027 / FPS / 2016





Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PORTARIA Nº 027/FPS/PMJP/2019**

*Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo (combustível), fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.*

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de material de consumo (combustível), fornecidos à este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Aglaene de Souza Costa
3. Michael Douglas Silva de Moura

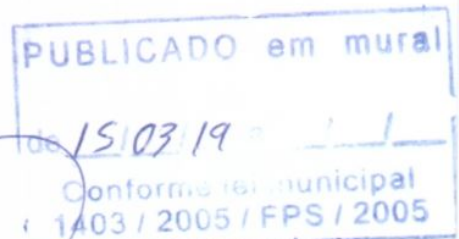
**Art. 3º-** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 017/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 15 de março de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



Michael Douglas Silva de Moura  
Secretário do C.M.P.S. do FPS  
Port. nº 027/FPS / 2016



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PORTARIA N° 028/FPS/PMJP/2019**

***Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.***

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Denis Ricardo dos Santos
3. Lânea de França Cirqueira

**Art. 3º-** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 017/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 15 de março de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto n°. 10.613/GAB/PM/JP/2019

*Michael Douglas S. de Moura*  
Secretário do C.M.P. e do FPS  
Port. n° 027/ FPS / 2016

PUBLICADO em mural  
de 15/03/19 a 1/4/19  
Conforme lei municipal  
1403 / 2005 / FPS / 2005



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PORTARIA Nº 029/FPS/PMJP/2019**

*Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços vistoria do Bombeiro, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.*

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar boletos referente a pagamento de taxas de vistoria do Bombeiro, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Aglaene de Souza Costa
3. Michael Douglas Silva de Moura

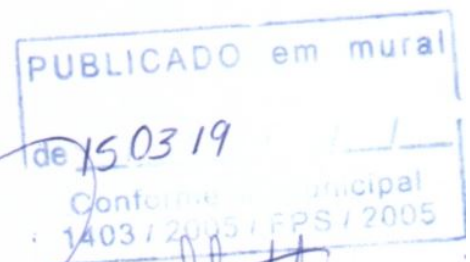
**Art. 3º-** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 15 de março de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



Michael Douglas S. de Moura  
Secretário de C.M.P. e do FPS  
Port. nº 027/FPS/2016



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PORTARIA Nº 030/FPS/PMJP/2019**

***Designa a Comissão para receber, conferir e certificar o Pagamento de taxas ao DETRAN, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.***

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar os boletos referente a pagamento de taxa ao DETRAN, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.


1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Aglaene de Souza Costa
3. Michael Douglas Silva de Moura

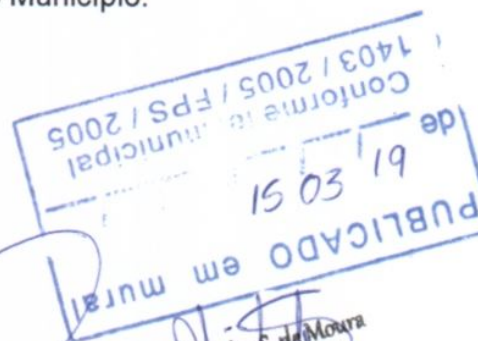
**Art. 3º-** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

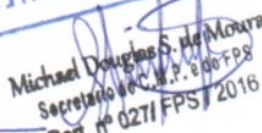
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 15 de março de 2019.

  
**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



  
Michael Douglas S. de Moura  
Secretário do C.A.P. do FPS  
Port. nº 0271/FPS/2016



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PORTARIA Nº 031/FPS/PMJP/2019**

*Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de Assessoria e Consultoria de investimentos Credenciados junto a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná/RO.*

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de Assessoria e Consultoria de investimentos Credenciados junto a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Denis Ricardo dos Santos
3. Rose de Oliveira Nascimento Luna

**Art. 3º-** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 069/FPS/PMJP/2016.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 22 de março de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

**PUBLICADO em mural**  
de 22/03 19  
Comissão Municipal  
1403 / 2005 / FPS / 2005

*Michael Douglas S. de Moura*  
Assessoria de F.P.S. do FPS  
Port. nº 027/ FPS / 2016



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PORTARIA Nº 032/FPS/PMJP/2019**

*Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo (água mineral), fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.*

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de recebimento de materiais de consumo (água mineral), fornecidos à este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Aglaene de Souza Costa
3. Michael Douglas Silva de Moura

**Art. 3º-** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 28 de março de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GA3/PM/JP/2019

